

38 – SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2018

aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos prestadores;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 36/2018, da Secretaria Municipal de Caldas;
- a Resolução nº 03, de 17 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Caldas;
- a Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de abril de 2018;
- o Ofício nº 094/2018, de 17 de maio de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.681, de 27 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Baependi, Barroso, Bocaiúva, Conceição da Aparecida, Guaxupé, Indaíabira, Joaíma, Machacalis, Malacacheta, Mantena, Nepomuceno, Pai Pedro, Rio Paranaíba, Rubim e Soledade de Minas, que assumirão a gestão de seus prestadores em 2018.” (nr)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1099200 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG nº6240, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.460, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

a Resolução SES/MG nº 5.460, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

a Resolução SES/MG nº 5.587, de 20 de janeiro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 5.460, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

a Resolução SES/MG nº 5.693, de 24 de abril de 2017, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.587/2017, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
a Resolução SES/MG nº 5.785, de 29 de junho de 2017, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.460/2016, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
a Resolução SES/MG nº 6.209 , de 24 de abril de 2018, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.460, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;

a relevância do ato de ordenação de despesas, que deve pautar-se nos preceitos fundamentais do controle da despesa pública: legalidade, fidelidade funcional e cumprimento do programa de trabalho;
a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretam à Fazenda; e
a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.460, de 26 de outubro de 2016, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados a partir de 12 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6240 , DE 17 DE MAIO DE 2018

DISPONÍVEL NO SÍTI0 ELETRÔNICO www.saude.mg.gov.br

17 1099233 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

RETIFICAÇÃO DE ATO DE DESIGNAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 15 de maio de 2018, Diário Executivo:

Onde se lê: designação de Grazielle Gonik Rodrigues Pacau – Masp 1.373.783-8 – Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Hospital Regional Antônio Dias.

Leia-se: designação de Grazielle Gonik Rodrigues Pacau – Masp 1.373.783-8 – FGH-3 II HO 73 - Chefe do Serviço de Gestão de Pes-soas do Hospital Regional Antônio Dias.

17 1098736 - 1

DESPACHO

O Diretor do Hospital João XXIII, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1421 de 14 de março de 2018, em observância ao Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, e, considerando o descumprimento dos termos acordados pela compromissária, DECIDE PELA RESCISÃO do Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) celebrado pela servidora L. A. C. M. – MASP 1233522-0, no curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 27 de 30/06/2016, publicada no Diário do Executivo em 20/07/2016, e DETERMINA A CONTINUIDADE DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

17 1098831 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

ATO 003/2018 – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MaSP: 905521-1, PEDRO BRASILINO FERREIRA DE ANDRADE, em prorrogação;
MaSP: 1440157-4, RENATO SALDANHA MARTA, a partir da data de publicação.
MaSP: 1368487-3, THAIS RENEE MARTINS SILVA, em prorrogação.
MaSP: 1329488-9, RANGERS MARCONE AGUILAR TEIXEIRA, em prorrogação.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

17 1099099 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Segurança Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação contida na Nota Técnica nº 279/2018, do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, DETERMINAAEXTINÇÃO unilateral do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário CARLOS ANTONIO DA PAIXÃO – MASP 1.257.327-5, lotado no Complexo Penitenciário de Ponte Nova, com fulcro no item II, da Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO, constante do referido Contrato.

Determina ainda, o envio de cópia desta decisão e da Nota Técnica nº 279/2018 à Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, para adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento, mormente ao lançamento da decisão em tela e seu motivo no sistema SISAP/MG, além de outros registros pertinentes.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

WASHINGTON CLARK DOS SANTOS

Subsecretário de Segurança Prisional

DESPACHO

O Subsecretário de Segurança Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação contida na Nota Técnica nº 280/2018, do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, DETERMINAAEXTINÇÃO unilateral do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário WELLINGTON NUNES ILANA – MASP 1.338.917-6, lotado no Presídio de Passos, com fulcro no item II, da Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO, constante do referido Contrato.

Determina ainda, o envio de cópia desta decisão e da Nota Técnica nº 280/2018 à Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, para adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento, mormente ao lançamento da decisão em tela e seu motivo no sistema SISAP/MG, além de outros registros pertinentes.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

WASHINGTON CLARK DOS SANTOS

Subsecretário de Segurança Prisional

DESPACHO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa 047/2016, instaurada por meio do Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/ SA Nº 047/2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 20/08/2016, determina a INSTAURAÇÃO de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos ex-prestadores de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário A.A.C - MASP 1.117.452-1 e D.C. – MASP 1.094.181-3; e dos prestadores de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, R.R.A – MASP 1.317.304-2; H.J.R.O – MASP 1.278.387-4.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

DESPACHO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 218 e 219 da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 c/c artigo 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP nº 01/2017 de 29 de dezembro de 2017, considerando a Promoção feita pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 070/2018, solicitando o desmembramento da Portaria, haja vista que os 02 (dois) servidores acusados, praticaram em tese, fatos distintos, determina a exclusão do servidor J.P – MASP 1.081.628-8 do rol de acusados no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, instaurado por meio do Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 070/2018, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/05/2018.

Belo Horizonte, 16 de maiode2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

DESPACHO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SEAP/SA Nº 066/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22/10/2016, determina a INSTAURAÇÃO de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor de E.F.I - MASP 1.103.289-3 e G.P.X – MASP 1.103.422-0, ex-prestadores de serviço na função de Agentes de Segurança Penitenciários.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

DESPACHO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 218 e 219 da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 c/c artigo 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP nº 001/2017 de 29 de dezembro de 2017, determina a exclusão do servidor F.A.S – MASP 1.195.710-7 do rol de acusados no Processo Administrativo Disciplinar 007/2018, considerando a Promoção feita pelo Presidente da referida Comissão Processante, instaurada por meio do Extrato de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 007/2018 e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 30 de janeiro de 2018, solicitando a retirada do servidor supracitado, em função de sentença judicial relativa aos fatos, anexada às fls. 35 a 45 dos autos, que absolveu o referido servidor na seara criminal.

Belo Horizonte, 17 de maiode2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 129/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 16/12/2015, DECIDE PELA ABSOLVIÇÃO em favor de

JEFFERSON DE ALCÂNTARA ALMEIDA – MASP 1.101.439-6 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 065/2018.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Sérgio Barboza Menezes

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 076/2018

Processo Administrativo Disciplinar

Processados: J.P – MASP 1.081.628-8, Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos

Membros: Alexandre Magno do Carmo e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Carlos Henrique de Almeida

Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 032/2018

Sindicância Administrativa Disciplinar

Sindicado: E.F.I - MASP 1.103.289-3 e G.P.X – MASP 1.103.422-0, ex-prestadores de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Sindicante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues

Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

Carlos Henrique de Almeida

Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

17 1099152 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2017, Marlúcio Magno dos Santos, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº. 123/2017, publicada no Minas Gerais de 31/08/2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrati- vos, conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres do artigo 216, I, II V, VI e/ c os artigos 245, caput e parágrafo único, 246, I, V, artigo 250 II todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no artigo 244, inciso I, III e VI da Lei 869/52, sob pena de REVELIA.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA GARCIA – MASP 1.079.576-3 – PROCESSADO NO PAD 0014/2016.

08:00 às 15:00 horas, telefone (31) 3916-9920, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres do art. 216, V, VI, IX; art. 249, II; c/e os artigos 245, caput e parágrafo único, 246; I e art. 250, V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no artigo 244, inciso I, III e VI da Lei 869/52, sob pena de REVELIA:
NICODEMOS MORAIS DO NASCIMENTO – MASP: 905.561-7 – PROCESSADO NO PAD 123/2017
Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

Marlúcio Magno dos Santos – MASP 1.079.863-5
Presidente da Comissão NUCAD/USCI-SEAP

15 1097897 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016, Washington Moreira dos Santos, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº. 014/2016, publicada no Minas Gerais de 30/01/2016, substituída em 10/03/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam, em tese, ilícitos administrati- vos, conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres do artigo 216, I, II V, VI e/ c os artigos 245, caput e parágrafo único, 246, I, V, artigo 250 II todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no artigo 244, inciso I, III e VI da Lei 869/52, sob pena de REVELIA.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA GARCIA – MASP 1.079.576-3 – PROCESSADO NO PAD 0014/2016.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

Washington Moreira dos SantosPresidente

da Comissão NUCAD-SEAP

11 1096611 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO SESP Nº22, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre progressão após estágio probatório fornecida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SESP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei 15.301 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Concede a progressão após estágio probatório aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I						
MASP	NOME	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
13889340	FLAVIANNE BRAGA CAMPOS DE LIMA	ANEDS	I	A	B	16.03.2018
13072160	ALINE TIRONI DO NASCIMENTO	ANEDS	I	A	B	03.03.2018
13871678	ANA CAROLINA RORIZ MESQUITA	ANEDS	I	A	B	01.03.2018
12592184	MURIEL DE SOUZA PESSOA	ANEDS	I	A	B	01.03.2018
13803192	NATHALEE VENANCIO DA SILVA	ANEDS	I	A	B	02.04.2018
13880406	WADES ANDRE DA ROCHA	ANEDS	I	A	B	19.03.2018
13769617	EVA RAMOS DOS SANTOS	ASEDS	I	A	B	03.03.2018

RESOLUÇÃO SESP Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de promoção aos servidores da carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei 15.301 de 10 de Agosto de 2004 e no art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Concede a promoção aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I					
MASP	NOME	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
12488763	ADEMIR COSTA FERNANDES	AGSE	I-D	II-C	25/03/2018
10800225	AIDES DE JESUS DE PAULA	AGSE	I-D	II-C	28/03/2018
12459509	ALAN ANDRADE JUNQUEIRA	AGSE	I-D	II-C	20/02/2018
10445567	ALESSANDRA SOUZA RIBEIRO OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	12/02/2018
10553659	ALESSANDRO GIORDANI DE PAULA	AGSE	I-D	II-C	25/03/2018
12497939	ALEX BATISTA GOMES	AGSE	I-D	II-C	31/03/2018
12457107	ALEXANDRE COSTA VIANA	AGSE	I-D	II-C	12/02